



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE

Normativa Interna Nº 01/2021 - PPGBAS

Regulamenta as composições das bancas examinadoras de defesa de mestrado, qualificação de doutorado e defesa tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, no uso de suas atribuições e por deliberação do Colegiado do Programa, em sessão realizada dia 05/02/2021, estabelece as seguintes diretrizes que devem ser consideradas para a submissão e avaliação das bancas de defesas de mestrado e doutorado e de exame de qualificação.

### **I. Disposições Gerais**

1. A Banca de Mestrado será constituída por no mínimo três membros titulares (incluído orientador), todos possuidores do título de Doutor, sendo ao menos um deles externo ao PPGBAS.
2. A Banca de Qualificação de Doutorado será constituída por 3 membros (incluído o orientador), no mínimo dois membros titulares, todos possuidores do título de Doutor, sendo ao menos um deles externo ao PPGBAS ou externo à UFPE.
3. A Banca de Doutorado será constituída por no mínimo cinco membros titulares (incluído orientador), todos possuidores do título de Doutor, sendo ao menos dois deles externos ao PPGBAS e preferencialmente um externo à UFPE.
4. Na impossibilidade de participação do orientador, o colegiado designará um dos coorientadores ou, na impossibilidade dessa substituição, um docente do programa para presidir a sessão pública de defesa.
5. Sempre que possível, deve-se evitar que todos os membros da banca examinadora, pertençam ao mesmo grupo de pesquisa do orientador e que tenham parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau.

### **II. Composição dos Membros da Banca de Mestrado**

6. A Banca de Mestrado será composta por, no mínimo, três membros titulares, na composição a seguir:
  - a) Professor Orientador (Presidente da Banca);
  - b) Pelo menos um membro externo ao PPGBAS;
- 6.1. O(s) membro(s) externo(s) ao PPGBAS ou à UFPE, para a Banca de Mestrado, deverão cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
  - a) Ser Professor ou pesquisador de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
  - b) Ser Professor ou pesquisador com publicação qualificada no tema da dissertação, com **três** produções internacionais e/ou nacionais qualificadas (QUALIS / CAPES) nos últimos três anos, no mínimo com Qualis B2 ou fator de impacto equivalente na área CB

- 1, registradas no currículo Lattes/CNPq, mesmo que não pertençam ao corpo docente de um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- c) Ser professor pesquisador do CNPq.

### **III. Composição dos Membros da Banca de Qualificação de Doutorado**

**7.** A Banca de Qualificação será composta por, no mínimo, dois membros titulares, além do orientador, na composição a seguir:

- a) Professor Orientador (Presidente da Banca);  
b) Pelo menos um membro externo ao PPGBAS;

**7.1.** O(s) membro(s) externo(s) ao PPGBAS ou à UFPE, para a Banca de Qualificação, deverão cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) Ser Professor de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;  
b) Professor ou pesquisador com publicação qualificada no tema da tese, com **seis** produções internacionais e/ou nacionais qualificadas nos últimos três anos, no mínimo com QUALIS B2 ou fator de impacto equivalente na área CB 1, registradas no currículo Lattes/CNPq, mesmo que não pertençam ao corpo docente de um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES;  
c) Ser Professor pesquisador de produtividade do CNPq

### **IV. Composição dos Membros da Banca de Doutorado**

**8.** A Banca de Doutorado será composta por, no mínimo, quatro membros titulares, além do orientador, na composição a seguir:

- a) Professor Orientador (Presidente da Banca);  
b) Pelo menos dois membros externo ao PPGBAS, preferencialmente um externo à UFPE;

**8.1.** O(s) membro(s) externo(s) ao PPGBAS ou à UFPE, para a Banca de Doutorado, deverão cumprir com pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) Todos os integrantes externos de bancas de Doutorado devem ser doutores que pertençam ao corpo docente de um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES ou por professores do exterior atuantes em programas de pós- reconhecidos pelas instâncias pertinentes de seus respectivos países.  
b) Ser Professor pesquisador de produtividade do CNPq.

Casos omissos nessa resolução devem ser encaminhados pelo professor do PPGBAS para a Coordenação para serem analisados pelo Colegiado.